PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2026

OBJETO: **"AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES".**

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito do Município de Barão de Antonina, no uso de suas atribuições, torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA** localizada na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, Centro, Barão de Antonina/SP, telefone (15) 3573.1170, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para ampla concorrência, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021**, Decreto Municipal nº 169/2023, de 22 de dezembro de 2023 e no que couber a **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, com alterações pela **Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014**, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

ABERTURA DE EDITAL: **03/06/2026**
CADASTRO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: **03/06/2026, as 17h**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **19/06/2026.**
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e HABILITAÇÃO: **19/06/2026, às 07h59m**.
INÍCIO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS: **19/06/2026, às 08h**.
INÍCIO DA DISPUTA: **19/06/2026, às 08h30m (horário de Brasília/DF)**.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **BLL COMPRAS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
TIPO: **AMPLA CONCORRÊNCIA**
PREFERÊNCIA ME/EPP: **SIM**

ÓRGÃO SOLICITANTE: **ASSESSOR DE GABINETE.**
FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 131.105,69 (Cento e trinta e um mil cento e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: **PAÇO MUNICIPAL ou nos sites: www.baraodeantonina.sp.gov.br, www.bll.org.br, ou solicite pelo e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br**.

JUSTIFICATIVA: A Administração Pública Municipal de Barão de Antonina - SP, por meio de suas diversas secretarias e setores que abrangem a Administração, desenvolvem diariamente uma ampla gama de atividades administrativas essenciais para o funcionamento e a prestação de serviços à população. Tais atividades exigem, continuamente, a utilização de materiais de expediente e escritório, como papéis, canetas, lápis, pastas, blocos de anotação, grampeadores, etiquetas, entre outros itens básicos, porém indispensáveis para a realização de tarefas rotineiras.

A ausência ou a escassez desses insumos compromete diretamente o desempenho das equipes, resultando em atrasos, falhas nos processos internos e, consequentemente, impacto negativo no atendimento ao cidadão. Dessa forma, torna-se necessário realizar a **aquisição planejada e organizada** desses materiais, a fim de garantir o abastecimento regular e o funcionamento adequado dos setores envolvidos.

A inexistência de um fornecimento regular compromete severamente a prestação de serviços, gerando desorganização, retrabalho e queda na produtividade dos servidores. A compra centralizada por meio de processo licitatório assegura, além da legalidade e transparência exigidas pela administração pública, melhores condições comerciais, como economia de escala, padronização dos itens e controle efetivo do consumo.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: "**AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do edital, facultando ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.

1.4 – Os materiais de papelaria e artesanato **DEVERÃO** apresentar em sua embalagem, indicação da marca na embalagem e/ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitam a correta identificação do objeto (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

1.5 - Os materiais de papelaria e artesanato apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I.**

1.6 - Os materiais de papelaria e artesanato que forem cotadas com outras especificações e preços diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc **SERÃO DESCLASSIFICADOS**.

1.7 - Os materiais de papelaria e artesanato mesmo depois da entrega e aceitas ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada à deterioração dos mesmos, quando da sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

1.8 - Ocorrendo irregularidade ou má execução nos serviços de entrega, os fornecedores dos materiais de papelaria e artesanato ficarão obrigados a refazê-los imediatamente.

1.9 - **NÃO HÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO**, as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima e nem faturamento mínimo para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA ADM
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 024

Valor estimado: **R$ 131.105,69 (Cento e trinta e um mil cento e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

a) - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - Instrumento particular de mandato outorgando o operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO II)**.

3.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III)**.

3.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema**, VERIFICAR** nos dados cadastrais se **ASSINALOU O REGIME**

ME/EPP NO SISTEMA conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3.9 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.10 - Na proposta deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas, e quando for o caso, informar se a empresa é ME / EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos e/ou serviços neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) - Conduzir a sessão pública;
b) - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) - Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) - Indicar o vencedor do certame;
i) - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3 - **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**:

a) - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
b) - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
c) - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

d) - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
e) - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
f) - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
g) - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
h) - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
i) - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
j) **Os preços ofertados tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
k) - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
l) - Não poderão participar desta licitação os interessados:

1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;
5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

m) - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br**.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.9. **Os documentos de habilitação exigidos neste edital deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados na Plataforma BLL, no prazo máximo de duas (2) horas, após a convocação do pregoeiro**.

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

5.9.1. Na hipótese de diligência a necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, **no prazo de até duas (2) horas após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico**.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) - Valor unitário;
b) - Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
c) - Fabricante;
d) - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
e) - Dados cadastrais;
f) - Assinatura do representante legal;
g) - Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;

h) - Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
i) - Cargo do representante;
j) - Indicação de quem assinará a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a DETENTORA.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa DETENTORA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) - **É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA INICIAL AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE**.
b) - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
c) - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **LIVRE**.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance será considerada empatada com a primeira colocada.

7.22 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
b) - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que **ENVIE A PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, **em até duas (2) horas após a solicitação do pregoeiro,** a Proposta de Preços escrita **READEQUADA**, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

7.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.31 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.31.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União: (**https://certidoes.cgu.gov.br/**);

7.31.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for**);

a) 7.31.3 Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados **(http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados)**;

7.31.4 Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União **https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);**

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

a) - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a) - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
b) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
b) - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
c) - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
d) - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
e) - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo estipulado, sob pena de inabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - Habilitação jurídica:

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
g) - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização,
h) - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
i) – RG e CPF dos sócios.

9.7 - Regularidade fiscal e trabalhista:

a) - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
b) - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) - **Prova de regularidade para com o Ministério da Fazenda: Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta)**, sendo: Certidão Negativa (ou positiva com efeito negativa) de Débitos Tributários com a União.
d) - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, sendo: Certidão Negativa (ou positiva com efeito negativa) de Débitos Tributários com o Estado.
e) - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, sendo: Certidão Negativa (ou positiva com efeito negativa) de Débitos Tributários com o Município.

f) - **Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)** que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) - **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante apresentação de certidão negativa.

Observação: Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8 - Qualificação Econômico-Financeira.

a) - **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias;

1 - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

9.9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) **Um ou mais atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação**.

Observação: O pregoeiro poderá abrir diligência, com prazo de dois (2) dias úteis, para comprovar a autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado, sendo pessoa física, através de declaração com firma reconhecida e/ou apresentação de nota fiscal compatível com o objeto ofertado. Sendo pessoa jurídica de direito público, declaração emitida por servidor responsável e sendo pessoa jurídica de direito privado, mediante declaração com papel timbrado da empresa e carimbo com assinatura e identificação do responsável.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

....,..... inscrita no CNPJ ou CPF nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....Estabelecida na .....nº ....., bairro ....., CEP....., na cidade de .....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (**descrever os objetos fornecidos e quantidade estimada**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente ....., ... de..... de 2026.

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa) Nome legível, Cargo.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

9.10 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) - Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

1 - **Declaração Conjunta**, conforme **ANEXO IV.**
2 - **Declaração de Optante do Simples Nacional** - **ANEXO V** (se for o caso).

9.11 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.17 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

a) - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19 **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio eletrônico, em formato digital, no prazo de até duas (2) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.20 A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.23 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.24 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.25 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.26 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.27 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 - A **PROPOSTA FINAL – ANEXO VI** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível (Anexo VI):

a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à DETENTORA, se for o caso.

10.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a DETENTORA.

10.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

a) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11- DOS RECURSOS:

11.1 **Declarado o vencedor será concedido o prazo de quinze minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 **O prazo recursal é de três (3) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.5 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.6 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: **www.bll.org.br**.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) - Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (5) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. Na ocasião da **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o licitante:

a) Comprovará e manterá, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP" atualizado (o primeiro acesso deve ser feito por meio de login na página inicial da internet: **https://www.tce.sp.gov.br/**, **https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml**, onde será gerada senha específica de acesso ao referido Portal), apresentando, "Declaração de Atualização Cadastral" e;
b) Apresentará Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - LGPD (Modelo Anexo IV).

14.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.5 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 - A Administração designará servidores para fiscalização e gestão contratual, para garantir à correta execução do Contrato/Ata.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO:

16.1 - As obrigações da Detentora e do Órgão Gerenciador são as estabelecidas no Termo de Referência e neste edital.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

a) - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.
b) - **O pagamento será realizado após o desconto do Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.
c) - Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões Fiscais atualizadas para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

17.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **"Pregão Eletrônico nº 029/2026, Registro de Preços nº 017/2026, Processo Licitatório nº 067/2026",** bem como o número do pedido da compra.

17.3 - Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

17.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

17.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

17.6 - Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

a) - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
b) - contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

17.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 17.1, a partir da data de sua reapresentação.
17.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) - advertência;
b) - multa;
c) - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

a) - Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n º 14.133/21):

1 - advertência;
2 - multa;
3 - impedimento de licitar e contratar;
4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) - A aplicação das penalidades previstas neste item ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos na Lei n º 14.133/21.

c) - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
d) - Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

19 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até três (3) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.2 - **A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, via Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões → www.bll.org.br**.

19.3 - **A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL → www.bll.org.br no prazo de até três (3) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

19.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Brasília – DF**.

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 - O edital encontra-se disponível na internet, nos sites: **www.baraodeantonina.sp.gov.br** e **https://bll.org.br/** para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independentemente de qualquer pagamento.

20.13 - Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em ".PDF" para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

20.14 - **DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

1 - Observados os trâmites legais, poderá ser solicitado pelo pregoeiro caso houver questionamento referente à(s) marca(s) apresentada a primeira colocada será notificada na mesma sessão, através de seu representante legal a fornecer uma amostra dos produtos por ela vencidos.

1.1 - **DAS AMOSTRAS**: As mesmas serão analisadas pela responsável e equipe técnica do setor da Secretaria Municipal de Educação. As respectivas amostras deverão ser entregues impreterivelmente até o **SEGUNDO DIA ÚTIL - (02) DIAS, após ser declarado vencedor do item, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Recife, 53, Centro, Barão de Antonina/SP, CEP: 18.490-035, no horário das 08h às 11h e das 12h30m às 16h30m**.

2 - A amostra deverá estar acondicionada em embalagem própria do produto, contendo descrições e/ou informações mínimas exigidas nas especificações do Anexo I, com identificação (número do item e

fornecedor), podendo ser desclassificada aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Anexo I.

3 - Quando não houver descrição suficiente na embalagem do produto, a licitante poderá apresentar manual, catálogo e ou prospecto da amostra, com as respectivas especificações técnica fornecidas pelo fabricante de cada produtos, NÃO SENDO DISPENSADO A ENTREGA DO OBJETO. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

4 - As despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidade do FORNECEDOR. Não serão recebidas amostras fora do dia e horário estabelecido.

5 - **A licitante deverá apresentar uma (1) amostra de cada item para o qual se sagrou vencedora, caso haja questionamentos referente às marcas apresentadas, e a Secretaria Municipal de Administração assim entender necessária**, identificada com as seguintes informações: nº do pregão, nome da empresa e CNPJ, relação impressa dos itens, em duas vias, constando: n° do item, identificação do produto e marca, para que a Comissão de Avaliação inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Edital.

5.1 - As amostras deverão ser de qualidade e descrição correspondentes àquelas a serem entregues. Não serão aceitas amostras fracionadas dos produtos a serem entregues.

5.2 - Não será aceita a troca da marca ofertada na proposta.

5.3 - Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será o mesmo constante no subitem 1.1.

5.4 - A avaliação das amostras será realizada com base nos critérios descritos no Termo de Referência, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento. Os licitantes que assim manifestarem interesse poderão acompanhar o processo de avaliação.

5.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, receber cortes, secções, vincos, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, quando for o caso.

5.6 - Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pela vencedora serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

5.7 - A licitante que não apresentar amostra, ou que não atenda o descritivo do Termo de referência deste Edital, será desclassificada e ADVERTIDA.

5.8 - Na hipótese de a amostra ser rejeitada, a licitante poderá motivadamente interpor recurso contra a decisão da Comissão de Avaliação, no prazo de 3 (três) dias úteis, desde que seja manifestada em até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da ata a qual o produto foi rejeitado.

5.9 – Na hipótese de as amostras da primeira classificada não serem aceitáveis, poderá a empresa desclassificada retira-lo em até 5 (cinco) dias, após ser ADVERTIDA, serão convocados os licitantes subsequentes, mediante envio de comunicação ao e-mail cadastrado na proposta, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

5.10 - A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de exemplar já aprovado em teste anterior, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina e ou e de marcas consagradas no mercado.

5.10.1 - Será dispensada apenas com autorização do setor de Licitações, (Pregoeiro e Agente de Contratação), e ou solicitante deste processo, excluindo qualquer outro.

5.11 Será solicitado a amostra dos seguintes itens: **1, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170.**

5.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará minuciosamente a habilitação do licitante, observando as diretrizes elencadas a seguir.

5.13 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam serdirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Itaporanga/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II - TERMO DE ADESÃO.
ANEXO III - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.
ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA.
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA.
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
ANEXO IX - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

BARÃO DE ANTONINA/SP, 03 de junho de 2026.

_____
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – INTRODUÇÃO

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar a contratação.

02 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA AMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

03 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens que compõem o objeto do presente termo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

"Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

> [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

O objeto será licitado nos parâmetros da Lei nº 14.133/2021 na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante a Registro de Preço.

04 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Barão de Antonina - SP, por meio de suas diversas Secretarias e setores que abrangem a Administração, desenvolvem diariamente uma ampla gama de atividades administrativas essenciais para o funcionamento e a prestação de serviços à população. Tais atividades exigem, continuamente, a utilização de materiais de expediente e escritório, como papéis, canetas, lápis, pastas, blocos de anotação, grampeadores, etiquetas, entre outros itens básicos, porém indispensáveis para a realização de tarefas rotineiras.

A ausência ou a escassez desses insumos compromete diretamente o desempenho das equipes, resultando em atrasos, falhas nos processos internos e, consequentemente, impacto negativo no atendimento ao cidadão. Dessa forma, torna-se necessário realizar a **aquisição planejada e organizada** desses materiais, a fim de garantir o abastecimento regular e o funcionamento adequado dos setores envolvidos.

A inexistência de um fornecimento regular compromete severamente a prestação de serviços, gerando desorganização, retrabalho e queda na produtividade dos servidores. A compra centralizada por meio de processo licitatório assegura, além da legalidade e transparência exigidas pela administração pública, melhores condições comerciais, como economia de escala, padronização dos itens e controle efetivo do consumo.

Os materiais de artesanato serão destinados para a Biblioteca Municipal, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Secretaria da Saúde e Órgão Gestor onde serão desenvolvidas atividades dos projetos. As oficinas são realizadas com os munícipes para desenvolverem atividades em datas comemorativas como: Carnaval, Festa Junina, Natal entre outros. A Secretaria da Saúde também faz uso de materiais de artesanato, pois o calendário de saúde brasileiro adota uma cor específica a cada mês para conscientizar a população sobre prevenção e diagnóstico precoce de diferentes doenças, como exemplo o outubro Rosa: mês de prevenção e conscientização do câncer de mama e novembro Azul: Focado na saúde do homem e prevenção do câncer de próstata.

Com a efetivação da aquisição dos materiais de expediente, papelaria e artesanato, espera-se alcançar diversos impactos positivos no cotidiano da administração pública municipal. Entre os principais, destacam-se:

• **Aumento da eficiência administrativa:** A disponibilidade de materiais adequados contribui diretamente para a produtividade dos servidores e a agilidade nos processos internos;

• **Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população:** Um ambiente administrativo bem equipado garante mais organização e assertividade no atendimento ao cidadão;

• **Maior planejamento e controle:** A aquisição por meio de registro de preços permite atender as demandas de forma gradual e conforme necessidade, otimizando o estoque e evitando desperdícios;

• **Ambiente de trabalho mais funcional e organizado:** Um espaço de trabalho com os recursos necessários favorece a motivação dos profissionais e a qualidade da execução de suas tarefas;

• **Redução de gastos emergenciais:** O planejamento prévio e a compra em quantidade adequada evitam aquisições isoladas e onerosas, promovendo maior economicidade.

Diante do exposto, evidencia-se que a aquisição de materiais de expediente, papelaria e artesanato é medida indispensável para assegurar o pleno funcionamento da máquina pública municipal. Tal iniciativa permitirá maior eficiência administrativa, melhoria no atendimento ao cidadão e condições adequadas de trabalho aos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados.

05 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

O levantamento foi realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura levando em conta demanda do objeto junto todos os setores e Secretarias Municipais, sendo elas: Casa da Agricultura, Biblioteca Municipal, Secretaria da Saúde, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Órgão Gestor, Almoxarifado e Administração, que resultou nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL

1.	**ADESIVO INSTÂNTANEO MULTIUSO - MÉDIA VISCOSIDADE** 20G, incolor, bico ante entupimento.	UN	45	**R$ 12,20**	**R$ 549,00**
2.	**AGENDA EXECUTIVA EM COURO SINTÉTICO** – Altura : 20 cm Largura : 14,8 cm Espessura : 2 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 17 cm x 11 cm Peso aproximado (g): 376	UN	08	**R$ 42,00**	**R$ 336,00**
3.	**ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3**, tampa plástica com feltro, com entitamento, medidas 6,9 X 11CM.	UN	02	**R$ 7,00**	**R$ 14,00**
4.	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO**, com base em plástico de alta resistência, com feltro.	UN	03	**R$ 7,00**	**R$ 21,00**
5.	**APONTADOR** em acrílico para lápis com depósito – Cores variadas tipo jumbo.	UN	30	**R$ 2,80**	**R$ 84,00**
6.	**BATERIA CR2032 LITHIUM – 3V**	UN	200	**R$ 2,29**	**R$ 458,00**
7.	**BEXIGAS** de látex redondas, balão nº 09, inflável, atóxico, indicado para decoração de festas e eventos, **nas cores, branca, amarela, azul, rosa, lilás, roxo**. Pacote com 50 unidades.	PCT	12	**R$ 15,47**	**R$ 185,64**
8.	**BEXIGAS** de látex redondas, balão nº 09, inflável, atóxico, indicado para decoração de festas e eventos, na cor **DOURADA**. Pacotes com 50 unidades.	PCT	05	**R$ 15,47**	**R$ 77,35**
9.	**BOBINA PARA CALCULADORA –** Papel Branco, Medidas: 57mm x 30mts. Caixa com 30 unidades	CX	02	**R$ 105,00**	**R$ 210,00**
10.	**BOMBA ELÉTRICA DE ENCHER BALÕES COM 2 BICOS,** Potência: 600W; Ruído: <85DB; Bocal funciona individualmente ao ser pressionado.	UN	02	**R$ 140,00**	**R$ 280,00**
11.	**BLOCO RECADO - POST-IT**, Material papel off set **76 mm x 51mm**, com 50 folhas.	UN	100	**R$ 9,80**	**R$ 980,00**
12.	**BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES** Bloco de notas adesivas para recados e marcações, formato retangular, com dimensões de 50 mm x 50 mm. O				

	bloco deve ser do tipo "cubo" ou similar, contendo um total de 400 folhas, divididas igualmente em 4 (quatro) cores vibrantes e sortidas (padrão neon ou similar). O adesivo deve ser de alta qualidade, garantindo que cada folha possa ser reposicionada várias vezes, aderindo e removendo-se de superfícies lisas (papel, monitores, vidro, etc.) com facilidade, sem deixar resíduos de cola e sem rasgar ou danificar o local de aplicação. Papel de gramatura mínima de 75g/m². Embalagem comercial lacrada que proteja as folhas e contenha informações legíveis sobre a marca, o fabricante e as características.	BL	100	**R$ 9,80**	**R$ 980,00**
13.	**BLOCO RECADO - POST-IT**, Material papel off set 76 mm x 76mm, com 50 folhas.	UN	100	**R$ 9,80**	**R$ 980,00**
14.	**CADERNO BROCHURA CAPA DURA**, folhas, medida 200x275mm, 96 Folhas	UN	30	**R$ 11,20**	**R$ 336,00**
15.	**CADERNO ¼ ESPIRAL – CAPA DURA,** mínimo 200 folhas, medidas 140mm x 200mm.	UN	20	**R$ 26,60**	**R$ 532,00**
16.	**CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA ¼,** Contém 96 folhas. Tamanho: 20x27 cm	UN	15	**R$ 16,80**	**R$ 252,00**
17.	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO** – Polionda, tamanho ofício, em polipropileno 130G/M², montagem fácil e rápida, possui tampa com auto travamento, com espaço para anotar informações, como data, departamento, local, codificação. Dimensões: 35 X 13 X 25 CM.	UN	60	**R$ 7,00**	**R$ 420,00**
18.	**CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX.** Caixa organizadora multiuso com tampa e alças, material plástico polipropileno (PP) de alta qualidade e resistência material poliondas, medidas (43.7X31X24CM), com pegadores na lateral.	UN	13	**R$ 54,60**	**R$ 709,80**
19.	**CAIXA ORGANIZADORA GRANDE COM TAMPA DE 20L - CAIXA PLÁSTICA**, material copolímero de polipropileno, comprimento 400 MM, largura 300 MM, altura 220 MM, características adicionais com tampa, tipo caixa organizadora.	UN	30	**R$ 56,00**	**R$ 1.680,00**

20.	**CALCULADORA DE MESA,** com funcionamento a bateria e luz solar. Tamanho 12cmx15cm, com visor LCD, funções porcentagem, raiz quadrada e correção, 12 dígitos, memória, inversos de sinais, autodesliga, display grande. Garantia mínima de 6 meses. Primeira Qualidade.	UN	09	**R$ 56,00**	**R$ 504,00**
21.	**CANETA LASER e apresentador de slide sem fio.**	UN	02	**R$ 70,00**	**R$ 140,00**
22.	**CANETA PONTA ESFEROGRÁFICA.** Ponta de aço inoxidável ou latão, com esfera em tungstênio. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade. Ponta média de 1,00mm c/ largura da linha 0,40mm. Tampa e plug na mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com padrão ISO – COR AZUL. Caixa com 50 unidades.	CX	20	**R$ 49,00**	**R$ 980,00**
23.	**CANETA PONTA ESFEROGRÁFICA.** Ponta de aço inoxidável ou latão, com esfera em tungstênio. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade. Ponta média de 1,00mm c/ largura da linha 0,40mm. Tampa e plug na mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com padrão ISO – COR: PRETA. Caixa com 50 unidades	CX	10	**R$ 49,00**	**R$ 490,00**
24.	**CANETA PONTA ESFEROGRÁFICA.** Ponta de aço inoxidável ou latão, com esfera em tungstênio. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade. Ponta média de 1,00mm c/ largura da linha 0,40mm. Tampa e plug na mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com padrão ISO – COR: VERMELHA. Caixa com 50 unidades	CX	05	**R$ 49,00**	**R$ 245,00**
25.	**CLIPS 1/0 - ARAME DE AÇO E REVESTIDO EM PLÁSTICO**, CX/ 100 UN - CORES VARIADAS	CX	05	**R$ 8,40**	**R$ 42,00**
26.	**CLIPS 2/0 - ARAME DE AÇO E REVESTIDO EM PLÁSTICO**, CX/ 100 UN - CORES VARIADAS	CX	05	**R$ 8,40**	**R$ 42,00**
27.	**CLIPS 3/0 - ARAME DE AÇO E REVESTIDO EM PLÁSTICO**, CX/ 100 UN - CORES VARIADAS	CX	05	**R$ 8,40**	**R$ 42,00**
28.	**CLIPS 2/0 -** PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO METÁLICO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM .EMBALAGEM 500G	CX	05	**R$ 16,80**	**R$ 84,00**

29.	**CLIPS 3/0 -** PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO METÁLICO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM. CX/ 500G.	CX	05	**R$ 16,80**	**R$ 84,00**
30.	**CLIPS 4/0 –** PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO METÁLICO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM - EMBALAGEM 500G	CX	05	**R$ 16,80**	**R$ 84,00**
31.	**CLIPS 6/0 -** PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO METÁLICO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM - EMBALAGEM 500G	CX	05	**R$ 16,80**	**R$ 84,00**
32.	**CLIPS 8/0 -** PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO METÁLICO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM, ANTIFERRUGEM - EMBALAGEM 500G	CX	05	**R$ 16,80**	**R$ 84,00**
33.	**COLA BASTÃO 20G** - Possui secagem rápida não tóxica e lavável. Composição: A base de éter de poliglucosídeo incluindo água. Tampa hermética que evita o ressecamento	UN	20	**R$ 2,78**	**R$ 55,60**
34.	**COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GRS,** Composição Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Cola lavável. Não tóxica. De primeira qualidade.	UN	10	**R$ 16,80**	**R$ 168,00**
35.	**COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GRS,** Composição Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Cola lavável. Não tóxica. De primeira qualidade.	UN	40	**R$ 5,60**	**R$ 224,00**
36.	**COLA ISOPOR EVA,** frasco com 90 gr.	UN	50	**R$ 12,60**	**R$ 630,00**
37.	**COLCHETE TAMANHO Nº 12;** Material: Chapa de aço carbono, latonado ou zincado (proteção contra ferrugem); Tipo: Bailarina (pernas flexíveis); Embalagem: Caixa com 72 unidades.	CX	30	**R$ 18,20**	**R$ 546,00**
38.	**COLCHETE TAMANHO Nº 13.** Material: Chapa de aço carbono, latonado ou zincado (proteção contra ferrugem); Tipo: Bailarina (pernas flexíveis); Embalagem: Caixa com 72 unidades	CX	30	**R$ 18,20**	**R$ 546,00**
39.	**COLCHETE TAMANHO Nº 15.** Material: Chapa de aço carbono, latonado ou zincado (proteção contra ferrugem); Tipo: Bailarina (pernas flexíveis); Embalagem: Caixa com 72 unidades.	CX	50	**R$ 18,20**	**R$ 910,00**

40.	**CORRETIVO FITA.** Corretivo em fita tipo roller, filme base de poliacrilato, comprimento 10 m e largura 4,20 mm, desenvolvido para cobertura uniforme e imediata de escrita em caneta esferográfica, proporcionando superfície de nova escrita sem formação de pontes, bolhas ou destacamento. Aplicador tipo roller com mecanismo de tensão estável que assegure avanço contínuo da fita e bico-protetor para evitar danos ao filme. Produto lavável, de secagem rápida após aplicação, sem transferência de pigmento, e compatível com papel comum e reciclado. Embalagem individual resistente, com identificação das dimensões e lote.	UN	20	**R$ 16,80**	**R$ 336,00**
41.	**CORRETIVO TIPO PINCEL.** Corretivo tipo pincel em frasco de 18 ml, formulação à base de água com viscosidade adequada para aplicação uniforme, secagem rápida e formação de filme homogêneo sobre papel comum. Apresenta pincel integrado com cerdas resistentes que permitem traço contínuo e controle da quantidade aplicada, sem gotejamento ou escorrimento. Produto estável para armazenamento em temperatura ambiente e rotulado com selo de certificação INMETRO impresso na embalagem.	UN	10	**R$ 5,60**	**R$ 56,00**
42.	**ELÁSTICO** de látex, círculo amarelo número 18, de alta qualidade e resistência, embalagem de 1 kg.	PCT	05	**R$ 35,00**	**R$ 175,00**
43.	**EXTRATOR DE GRAMPOS** formato espátula em aço Inox; tamanho 15cm.	UN	10	**R$ 4,18**	**R$ 41,80**
44.	**ESTILETE LARGO:** Material do corpo do estilete revestido em plástico, **possui** trava giratória, lâmina em aço carbono cromado e segmentado, comprimento 6.1/2" – 165 mm, largura da lâmina 18mm	UN	30	**R$ 5,58**	**R$ 167,40**
45.	**ESTILETE LÂMINA RETRÁTIL,** indicado para cortes de papel, borracha, cordas e plástico. Conta com botão de travamento da lâmina mantendo-a retraída quando não está em uso. Largura mínima de 18mm.	UN	20	**R$ 1,26**	**R$ 25,20**
46.	**ENVELOPE A4 240x340, SACO BRANCO**, p/ transportar e armazenar documentos em geral, emb c/ 250und.	CX	02	**R$ 140,00**	**R$ 280,00**
47.	**ENVELOPE A4 200x280, SACO OURO**, p/ transportar e armazenar documentos em geral, emb c/ 250und.	CX	02	**R$ 140,00**	**R$ 280,00**

48.	**FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM POLISIL.** Fita adesiva de alta qualidade, fabricada com filme de polipropileno biorientado e adesivo acrílico, garantindo excelente aderência e durabilidade. Dimensões: 12 mm de largura e 10 metros de comprimento. Disponível nas cores: amarelo, azul, verde, rosa, vermelho, laranja, branco e preto, com a cor a ser escolhida no momento da compra. Embalagem com 10 rolos	PCT	5	**R$ 12,58**	**R$ 62,90**
49.	**FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm X 50m**. Fita adesiva tipo Durex de alta qualidade, monoface, com 12 mm de largura e 50 metros de comprimento. Fabricada em polipropileno transparente, com aumento progressivo da adesão, proporcionando excelente performance e máxima segurança em diversas aplicações. O filme é espesso, garantindo maior resistência e durabilidade. Ideal para uso geral, a fita oferece alta capacidade de fixação e é projetada para garantir a máxima eficiência sem comprometer a transparência do produto.	UN	20	**R$ 2,80**	**R$ 56,00**
50.	**FITA ADESIVA TIPO DUREX 50mm X 50m** alta qualidade, monoface, com 48 mm de largura e 50 metros de comprimento. Fabricada em polipropileno transparente, a fita apresenta aumento progressivo da adesão, oferecendo excelente fixação e resistência. O filme grosso garante máxima segurança nas aplicações, sendo ideal para uso em tarefas que exigem alta durabilidade. A fita é projetada para garantir aderência eficaz e confiabilidade em diversas superfícies, sem comprometer a transparência	UN	25	**R$ 18,20**	**R$ 455,00**
51.	**FITA ADESIVA CREPE 12 mm.** Fita adesiva crepe de alta qualidade, monoface, fabricada com material que garanta excelente aderência e resistência, ideal para aplicações temporárias, como pintura e proteção. As dimensões do produto são: 12 mm de largura por 50 metros de comprimento. A cor do produto será branca, e a fita deverá ser de fácil remoção sem deixar resíduos	UN	30	**R$ 7,00**	**R$ 210,00**
52.	**FITA ADESIVA CREPE** 48mm X 50m (medidas mínimas). Fita adesiva crepe monoface de alta qualidade, com largura 48mm e comprimento de 50 metros. A cor do produto será branca. Deve ser			**R$ 15,40**	**R$ 770,00**

	fabricada com material que assegure ótima aderência, sendo ideal para aplicações temporárias como proteção em pintura, fixação e outras tarefas que requeiram remoção limpa e sem danos à superfície.	UN	50		
53.	**FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE**. Largura 12 mm, comprimento 30 m, aplicação multiuso, rolo com 50 metros. Fácil aplicação; excelente fixação; imperceptível depois de aplicada;	UN	20	**R$ 8,40**	**R$ 168,00**
54.	**FITA ADESIVA DUPLA FACE 09mmx30mm.** comprimento 30 m, aplicação multiuso, rolo com 50 metros. Fácil aplicação; excelente fixação; imperceptível depois de aplicada;	UN	30	**R$ 14,00**	**R$ 420,00**
55.	**FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mm X 30m.** Fita adesiva dupla face de alta qualidade, fabricada em material papel, com largura de 12 mm e comprimento de 30 metros. Cor branca. A fita possui adesão instantânea, sendo ideal para aplicações multiuso, como fixação, montagem e trabalhos manuais. Deve garantir excelente desempenho em diversos tipos de superfícies, proporcionando aderência imediata sem deixar resíduos	UN	30	**R$ 8,40**	**R$ 252,00**
56.	**FITA DE CETIM** – Largura 07mm – Cores diversas – Peças de 10 metros.	RL	10	**R$ 3,64**	**R$ 36,40**
57.	**FITA DE CETIM** – Largura 10mm – Cores diversas – Peças de 10 metros.	RL	10	**R$ 4,90**	**R$ 49,00**
58.	**FITA DE CETIM** – Largura 15mm – Cores diversas – Peças de 10 metros.	RL	10	**R$ 6,44**	**R$ 64,40**
59.	**FITA DE CETIM** – Largura 22mm – Cores diversas – Peças de 10 metros.	RL	10	**R$ 8,40**	**R$ 84,00**
60.	**FITA DE CETIM** – Largura 38mm – Cores diversas – Peças de 10 metros.	RL	10	**R$ 13,02**	**R$ 130,20**
61.	**FITA DECORATIVA DE POLIETILENO** fina, rolos com 150 metros. Cores sortidas.	RL	10	**R$ 126,00**	**R$ 1.260,00**

62.	**FITA MÉTRICA – comprimento 1,5 m**	UN	10	**R$ 7,00**	**R$ 70,00**
63.	**FITA MÉTRICA 3 METROS CORPORAL**	UN	08	**R$ 11,20**	**R$ 89,60**
64.	**FOLHA EVA - MATERIAL BORRACHA EVA,** COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO. DIVERSAS CORES (bege, vermelho, preto, marrom, cinza, branco, rosa, azul, dourado, roxo, amarelo, laranja e verde.	UN	300	**R$ 2,52**	**R$ 756,00**
65.	**FOLHA EVA ESTAMPADO –** PACOTE COM 5 CORES VARIADAS (listinhas, onça rosa, poá amarelo, abelha, arco iris, caveira, coração, estrela, folha, flores, girafa, joaninha, folhas mini, poá branco e preto, onça e zebra), medidas 40x60. 20 folhas de cada	UN	340	**R$ 5,46**	**R$ 1.856,40**
66.	**FOLHA EVA COM GLITTER -** 40X60 CM. Diversas Cores. (rosa escuro, azul claro, azul escuro, azul royal, branco, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa claro, verde claro, verde bandeira e vermelho. 20 folhas de cada	UN	280	**R$ 5,46**	**R$ 1.528,80**
67.	**FRAGMENTADORA DE PAPEK MANUAL - Capacidade de Fragmentação:** Mínima de 10 folhas (A4 75g/m²) por inserção manual; **Tipo de Corte:** Partículas (Corte Cruzado/Cross-cut); **Tamanho do Corte:** Máximo de 4 x 37mm ou menor (nível de segurança superior a P-3, conforme norma DIN 32757-1 ou similar/superior); **Material Fragmentado:** Papel, cartões de crédito/débito, grampos e clipes pequenos; **Capacidade do Cesto/Lixeira:** Mínima de 20 litros. Voltagem: 127V ou Bivolt; Design ergonômico com alça para transporte; Baixo nível de ruído. **Garantia:** Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	03	**R$ 560,00**	**R$ 1.680,00**
68.	**FURADOR TIPO ESCRAPBOOK P/ EVA,** gigante 26 – 3,5 cm, nos seguintes formatos: coração, borboleta, flor, folha, anjo, estrela, trevo. Sendo duas de cada.	UN	14	**R$ 49,00**	**R$ 686,00**
69.	**FURADOR TIPO ESCRAPBOOK P/ EVA,** jumbo 21 – 2,5 cm, nos seguintes formatos: coração, borboleta, flor, folha, anjo, estrela, trevo. Sendo duas de cada.	UN	14	**R$ 29,40**	**R$ 411,60**
70.	GEL ENVELHECEDOR ACRÍLICO. Para uso em			**R$**	**R$**

	artesanato, criando efeitos especiais e envelhecidos em peças pintadas ou cruas, como madeira, mdf, cerâmica. Solúvel em água, atóxico. Cor tabaco. Fraco 500 ml. Validade mínia de 12 meses.	UN	30	**56,00**	**1.680,00**
71.	**GUARDANAPO PARA DECOUPAGE ESTAMPADOS.** Ideal para decoupage e/ou técnica do guardanapo em madeira, vidro, tecido, velas e sabonetes.	UN	30	**R$ 8,40**	**R$ 252,00**
72.	**GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE –** com no mínimo 21 cm, com corpo metálico, tipo para mesa, com capacidade para no mínimo 150 grampos, de tamanho 26/6 entre outros, para grampear mínimo de 60 folhas.	UN	15	**R$ 56,00**	**R$ 840,00**
73.	**GRAMPEADOR DE PAPEL MÉDIO –** com no mínimo 20 cm, com corpo metálico, tipo para mesa, com capacidade para no mínimo 150 grampos, de tamanho 26/6 entre outros, para grampear mínimo de 30 folhas.	UN	10	**R$ 28,00**	**R$ 280,00**
74.	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL**: Estrutura metálica; Capacidade até 100 folhas; Grampos 23/6, 23/13, 23/8, 23/15, 23/10**,** material metal, dimensões: 27,9C x 5,1L centímetros	UN	05	**R$ 84,00**	**R$ 420,00**
75.	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL - TAPECEIRO:** Grampeador alta pressão, modelo tacke; Alça para travamento de segurança; Grampos 106/6 e 106/8; Função fixar; Medidas: 15x4, 5x8 cm	UN	06	**R$ 56,00**	**R$ 336,00**
76.	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 (caixa c/ 1000 un.)**	UN	10	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
77.	**GRAMPO TRILHO "Romeu e Julieta" Metal Caixa com 50 Unidades.** Fabricados em aço estanhado, capacidade para prender até 300 folhas	CX	20	**R$ 28,00**	**R$ 560,00**
78.	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13** (caixa c/ 1000 un)	CX	10	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
79.	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6** (caixa c/ 1000 un)	CX	10	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
80.	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8** (caixa c/ 1000 un)			**R$ 14,00**	**R$ 140,00**

		CX	10		
81.	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6** (caixa c/ 5000 un)	CX	30	**R$ 7,00**	**R$ 210,00**
82.	**GUILHOTINA DE PAPEL A4**, COMPOSIÇÃO: em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática. Suas peças são em aço retificado, cabo de borracha e mola para ajustar a pressão da faca superior, com isso, a faca não abaixa sozinha evitando acidentes. Capacidade: 20 folhas de 75g cada; Comprimento de corte: 460 mm; Área total da mesa: 355 x 555 mm; Largura da mesa: 340 mm;	UN	02	**R$ 126,00**	**R$ 252,00**
83.	**LÁPIS PRETO Nº 02** de escrever com ponta resistente e fácil de apontar. Dimensões 18 x 1 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura);	UN	230	**R$ 1,54**	**R$ 354,20**
84.	**LÁPIS PRETO 6B SEXTAVADO** – 1ª linha, medindo aproximadamente 17,5 cm, de alta qualidade, com 16 graduações, produzido com material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, contendo em seu corpo marca do fabricante e modelo do produto, e certificação do INMETRO, ocp 0006 e ABNT/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria Brasileira, Caixa com 12 unidades.	CX	10	**R$ 4,48**	**R$ 44,80**
85.	**LÁPIS DE COR,** com 12 cores sortidas, sextavado, 1ª linha medindo aproximadamente: 17,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts – técnica sekural, que proporcionam maior reistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100 reflorestada, contendo em seu corpo certificação fsc, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto, com kit próprio do mesmo fabricante do lápis, contendo 3 lápis preto ecolápis nº 2,sextavado, produzido com material cerâmico grafite e madeira 100% reflorestada, com certificação fsc, marca do fabricante e modelo do produto impresso no mesmo, certificação fsc c017601, inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Indústria Brasileira.	CX	40	**R$ 21,00**	**R$ 840,00**
86.	**LINHA DE CROCHÊ,** Tipo de apresentação: Novelo; Peso da unidade: 147 g; Comprimento: 500 m; 100%			**R$**	**R$**

	algodão mercerizado. Cores Variadas.	UN	20	**16,80**	**336,00**
87.	**LIMPADOR DE QUADRO BRANCO SUPER**, liquido spray, 60 ml, remove manchas instantaneamente sem deixar resíduos e sujeiras.	UN	10	**R$ 29,40**	**R$ 294,00**
88.	**LIVRO ATA CAPA PRETA** – 100 folhas, formato 205x300mm, capa/contra capa em papelão 700g, revestido em papel 90grs, plastificado, folhas internas pautadas e numeradas em papel off-set 63grs, com certificação ISSO 9001, cerflor e pefc, estampado no mesmo. Industria Brasileira.	UN	05	**R$ 19,60**	**R$ 98,00**
89.	**LIVRO PROTOCOLO E CORRESPONDÊNCIA –** 104 folhas, formato 154x216 mm, capa/contra capa em papelão 700 grs, revestido em papel 90 grs, plastificado, folhas internas em papel off-set 63 grs, com certificação, ISSO 9001, cerflor e pefc, estampado no mesmo. Indústria Brasileira.	UN	10	**R$ 19,60**	**R$ 196,00**
90.	**MARCADOR DE PÁGINA PLÁSTICO ADESIVO REPOSICIONÁVEL.** Marcadores fabricados em filme de Polietileno Tereftalato (PET), resistente a rasgos e à umidade. Possuir adesivo acrílico reposicionável em uma de suas extremidades, que permita a remoção e reaplicação múltiplas vezes sem perder a aderência, sem danificar o papel e sem deixar resíduos. Conjunto com 5 cores distintas, translúcidas (transparentes coloridos), que permitam a leitura do texto sob o marcador. Formato retangular com medidas aproximadas de 1,2 cm x 4,5 cm. Pacote contendo um total de 125 marcadores, distribuídos em 25 por cor	UN	60	**R$ 14,00**	**R$ 840,00**
91.	**MARCADOR QUADRO BRANCO**, ponta redonda e macia – Diversas Cores: **LARANJA, AZUL, VERMELHO, PRETO**	UN	80	**R$ 16,80**	**R$ 1.344,00**
92.	**MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE,** a base de água, secagem rápida ponta chanfrada, 1.5 - 3.5mm. Cores: Amarelo, laranja e verde	UN	80	**R$ 2,80**	**R$ 224,00**
93.	**ORGANIZADOR DE MESA**, Base em Poliestireno, Articulável, 3 bandejas, Peso Bruto 1,130 kg. Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UN	02	**R$ 84,00**	**R$ 168,00**

94.	**PALITO DE DENTE -** Caixa de Palito De Dente c/100 unidades de palitos de madeira	UN	05	**R$ 7,00**	**R$ 35,00**
95.	**PALITO DE SORVETE –** pacote com 100 unidades, com pontas arredondadas, medidas aproximadas 12 cm de comprimento e 1 cm de largura.	PCT	10	**R$ 9,80**	**R$ 98,00**
96.	**PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 Cm**, Possui Textura Ligeiramente Aveludada, CORES: Amarelo, vermelho, azul, rosa, branco, verde, laranja e preto.	UN	80	**R$ 2,52**	**R$ 201,60**
97.	**PAPEL CARTÃO GROSSO**, nas medidas mínimas de 45x60cm, COR BRANCA	RESMA	20	**R$ 35,00**	**R$ 700,00**
98.	**PAPEL CARTOLINA**: Medidas 50 x 66mm, Gramatura: 150 G. Cores: branca, rosa, amarela, azul, laranja, verde, vermelha). Pacote com 30 fls cada.	PCT	10	**R$ 35,00**	**R$ 350,00**
99.	**PAPEL CELOFANE**, medidas mínimas 85x100 Cm - Cores Variadas	UN	60	**R$ 1,40**	**R$ 84,00**
100.	**PAPEL CONTACT** - matéria-prima: laminado de PVC; medidas: 45 cm x 25 metros; cor: transparente; com escala em centímetros.	RL	15	**R$ 112,00**	**R$ 1.680,00**
101.	**PAPEL SEDA,** material celulose vegetal, tamanho mínimo 40x60 cm. Cores: amarelo, vermelho, azul, rosa, branco, verde, laranja, preto. 20 unidades de cada	UN	180	**R$ 1,40**	**R$ 252,00**
102.	**PAPEL DE PRESENTE** com diversas cores e estampas, bobina medindo aproximadamente: 60cmx100m. Indústria Brasileira	BOB	10	**R$ 140,00**	**R$ 1.400,00**
103.	**PAPEL SULFITE A4 COLORIDO**, gramatura 75 gr/m², dimensões 210mmx297mm com certificação fsc c010014 ou cerflor/31-1 e INMETRO estampado na embalagem. Caixa com 25 pacotes com100 folhas. Indústria Brasileira.	CX	05	**R$ 420,00**	**R$ 2.100,00**
104.	**PAPEL FOTOGRÁFICO** material revestido (com polietileno) e tratado quimicamente, otimizado para alta resolução, nitidez e cores vibrantes, geralmente usado em impressoras jato de tinta. Disponível em acabamentos brilhante (glossy) (refletivo) e matte			**R$ 21,00**	**R$ 105,00**

	(fosco), com gramaturas que variam de 80g a >230g para resistência e durabilidade. Pacote com 50 folhas	PCT	05		
105.	**PAPEL SULFITE -** (Gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0); ph alcalino cor branca; embalagem de papel revestido com polietileno FSC ou Cerflor impressos na embalagem; composto 100% de madeira reflorestada; (pacote 500 folhas.)	RSM	1400	**R$ 42,00**	**R$ 58.800,00**
106.	**PAPEL VERGE- A4, 180g/m²** gramatura, indicado para impressões em laser e jato de tinta, resistente a alta temperatura, secagem rápida e possibilita frente e verso, pacote com 50 folhas. Cores diversas.	PCT	15	**R$ 25,20**	**R$ 378,00**
107.	**PAPEL VERGE, formato A4 90g/m².** gramatura, indicado para impressões em laser e jato de tinta, resistente a alta temperatura, secagem rápida e possibilita frente e verso, pacote com 50 folhas. Cores diversas.	PCT	10	**R$ 25,20**	**R$ 252,00**
108.	**PASTA AZ PRETA LISA LOMBO ESTREITO**, Tamanho: 28,5 x34,5 x8,0 cm. Estrutura interna inclui 2 argolas em formato D reforçadas e ferragem niquelada de alta durabilidade, rados de travamento e olhal no dorso. Dorso c/etiqueta personalizável. Bordas inferiores reforçadas em metal para um menor desgaste	UN	30	**R$ 25,20**	**R$ 756,00**
109.	**PASTA AZ PRETA LISA, LOMBO LARGO**, Tamanho: 28,5 x34,5 x8,0 cm. Estrutura interna inclui 2 argolas em formato D reforçadas e ferragem niquelada de alta durabilidade, rados de travamento e olhal no dorso. Dorso c/etiqueta personalizável. Bordas inferiores reforçadas em metal para um menor desgaste.	UN	100	**R$ 22,40**	**R$ 2.240,00**
110.	**PASTA CATÁLOGO**: Capa dura preta de plástico; com envelopes plásticos (sacos para documentos; para folhas tamanho ofício A4 (250MM X 330MM); acompanha 50 envelopes plásticos; com sistema que permite adicionar mais envelopes.	UN	20	**R$ 26,60**	**R$ 532,00**
111.	**PASTA CLASSIFICADORA A4** trilho transparente, grampo romeu e julieta, material polipropileno,	UN	20	**R$**	**R$**

	plástico. Dimensões do produto 32x26x2cm, 800 grs.			**7,00**	**140,00**
112.	**PASTA CLASSIFICADORA** com romeu e julieta, cores variadas. Tamanho 350mmx230mm.	UN	20	**R$ 8,40**	**R$ 168,00**
113.	**PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO,** 235X350, transparente.	UN	110	**R$ 5,60**	**R$ 616,00**
114.	**PASTA SANFONADA PP** em polipropileno. Possui visores e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta.	UN	5	**R$ 35,00**	**R$ 175,00**
115.	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA.** Pasta suspensa para arquivo de aço, em papel marmorizado, com suporte plástico na lateral com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para Folhas A4 e ofício, reforçados.	UN	200	**R$ 4,20**	**R$ 840,00**
116.	**PASTA OFÍCIO DE PAPELÃO COM ELÁSTICO,** cores variadas.	UN	30	**R$ 4,20**	**R$ 126,00**
117.	**PEN DRIVE, 8 GB,** A interface de conexão deve ser USB 3.0 (também conhecida como USB 3.1 Gen 1 ou USB 3.2 Gen 1) ou superior. O dispositivo deve ser totalmente retrocompatível com portas USB 2.0. O dispositivo deve apresentar a capacidade real de armazenamento utilizável correspondente à capacidade nominal, livre de erros de escrita ou setores defeituosos. RETRÁTIL OU COM TAMPA PROTETORA ORIGINAL.	UN	15	**R$ 42,00**	**R$ 630,00**
118.	**PEN DRIVE, 16 GB,** A interface de conexão deve ser USB 3.0 (também conhecida como USB 3.1 Gen 1 ou USB 3.2 Gen 1) ou superior. O dispositivo deve ser totalmente retrocompatível com portas USB 2.0. O dispositivo deve apresentar a capacidade real de armazenamento utilizável correspondente à capacidade nominal, livre de erros de escrita ou setores defeituosos. RETRÁTIL OU COM TAMPA PROTETORA ORIGINAL	UN	15	**R$ 56,00**	**R$ 840,00**
119.	**PEN DRIVE, 32 GB,** A interface de conexão deve ser USB 3.0 (também conhecida como USB 3.1 Gen 1 ou USB 3.2 Gen 1) ou superior. O dispositivo deve ser			**R$ 70,00**	**R$ 1.050,00**

	totalmente retrocompatível com portas USB 2.0. O dispositivo deve apresentar a capacidade real de armazenamento utilizável correspondente à capacidade nominal, livre de erros de escrita ou setores defeituosos. RETRÁTIL OU COM TAMPA PROTETORA ORIGINAL	UN	15		
120.	**PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS,** ferro fundido, Dimensões: 115 x 240 x 260 mm, Aberturas: 13mm, Capacidade de perfuração: 100 folhas, Distância entre furos: 80mm, Distância de margem: 8mm, Base e cabo: Ferro fundido, Base: Plástico reciclável, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado, Separadores: Transparentes.	UN	05	**R$ 210,00**	**R$ 1.050,00**
121.	**PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 60 FOLHAS –** Abertura: 10mm Capacidade: 60 folhas, Distância entre furos: 80mm, Distância de margem: 8mm, Base e cabo: Ferro fundido, Base: Plástico, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado, Separadores: Transparentes. Cor: Cinza claro	UN	05	**R$ 140,00**	**R$ 700,00**
122.	**PILHA ALCALINA AA** – tipo alcalina, não recarregável, tensão nominal de 1,5 v, desempenho prolongado, com prazo de validade mínimo 12 meses. Cartela com 4 unidades.	CARTELA	50	**R$ 11,20**	**R$ 560,00**
123.	**PILHA ALCALINA AAA** – tipo alcalina, não recarregável, tensão nominal de 1,5 v, desempenho prolongado, com prazo de validade mínimo 12 meses. Cartela com 4 unidades.	CARTELA	30	**R$ 11,20**	**R$ 336,00**
124.	**PILHA AAA,** Palito AAA	UN	40	**R$ 8,40**	**R$ 336,00**
125.	**PILHA AA,** Pequena Zinco	UN	40	**R$ 8,40**	**R$ 336,00**
126.	**PILHA MÉDIA, modelo C,** tipo alcalina, não recarregável, tensão nominal de1,5v, desempenho prolongado, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Cartelas com 2 unidades cada.	CAR	05	**R$ 19,60**	**R$ 98,00**
127.	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COLOR (850),** com ponta arrendondada de 4.0 mm, atóxico. Composição: reisnas termopláticas, tinata à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, tampa			**R$ 63,00**	**R$ 945,00**

	antiasfixiante, corpo na cor da tinta, com nacionalidade, marca e modelo do produto impresso no mesmo. Com certificação do INMETRO, ocp 0046 e nbr 15236/2009, estampado na embalagem, Indústria brasileira. Cores azul, preto e vermelho. (Caixa com 12 unidades).	CX	15		
128.	**PINCEL PARA PINTURA Nº 0,** com cerdas macias, cabo longo amarelo, de 1ª qualidade**.**	UN	30	**R$ 1,40**	**R$ 42,00**
129.	**PINCEL PARA PINTURA Nº 02,** com cerdas macias, cabo longo amarelo, de 1ª qualidade**.**	UN	30	**R$ 1,68**	**R$ 50,40**
130.	**PINCEL PARA PINTURA Nº 04,** com cerdas macias, cabo longo amarelo, de 1ª qualidade**.**	UN	30	**R$ 1,96**	**R$ 58,80**
131.	**PINCEL PARA PINTURA Nº16,** com cerdas macias, cabo longo vermelho, de 1ª qualidade**.**	UN	30	**R$ 3,92**	**R$ 117,60**
132.	**PINCEL PARA PINTURA Nº 18,** com cerdas macias, cabo longo amarelo, de 1ª qualidade**.**	UN	30	**R$ 4,20**	**R$ 126,00**
133.	**PINCEL PARA PINTURA Nº 18,** com cerdas macias, cabo longo vermelho, de 1ª qualidade**.**	UN	30	**R$ 4,20**	**R$ 126,00**
134.	**PINCEL PARA PINTURA Nº 20,** com cerdas macias, cabo longo amarelo, de 1ª qualidade**.**	UN	30	**R$ 5,46**	**R$ 163,80**
135.	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO,** diversas cores.	UN	10	**R$ 19,60**	**R$ 196,00**
136.	**PISTOLA DE COLA QUENTE FINA,** PEQUENA (07 MM). Para uso com bastões de cola de diâmetro "fino" (entre 7,0 mm e 7,5 mm). Potência nominal de no mínimo 10 Watts. A pistola deve ser bivolt automático (110V - 240V). Aquecimento rápido e sistema antigotejamento que minimize o vazamento de cola quando em repouso. Corpo em plástico de alta resistência. Bico aplicador metálico com ponta isolante de silicone para proteção contra queimaduras. Suporte de apoio retrátil em metal para manter a pistola em pé	UN	03	**R$ 21,00**	**R$ 63,00**

137.	**PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA,** GRANDE (12 MM). Para uso com bastões de cola de diâmetro "grosso" (entre 11 mm e 12 mm). Potência nominal de no mínimo 20 Watts. A pistola deve ser bivolt automático (110V - 240V). Aquecimento rápido e sistema antigotejamento que minimize o vazamento de cola quando em repouso. Corpo em plástico de alta resistência. Bico aplicador metálico com ponta isolante de silicone para proteção contra queimaduras. Suporte de apoio retrátil em metal para manter a pistola em pé	UN	05	**R$ 35,00**	**R$ 175,00**
138.	**PRANCHETA EM MDF tamanho ofício A4 com prendedor metálico tradicional**	UN	25	**R$ 25,20**	**R$ 630,00**
139.	**PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO (BINDER CLIP OU GRAMPOMOL),** 15 MM. Fabricado em aço temperado, corpo oxidado preto e alças em aço inoxidável. Capacidade para prender no mínimo 50 folhas de papel 75 g/m². CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30	**R$ 4,20**	**R$ 126,00**
140.	**PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO (BINDER CLIP OU GRAMPOMOL),** 25 MM. Fabricado em aço temperado, corpo oxidado preto e alças em aço inoxidável. Capacidade para prender no mínimo 90	CX	30	**R$ 5,60**	**R$ 168,00**
141.	**PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO (BINDER CLIP OU GRAMPOMOL),** 51 MM. Fabricado em aço temperado, corpo oxidado preto e alças em aço inoxidável. Capacidade para prender no mínimo 220 folhas de papel 75 g/m². CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30	**R$ 9,80**	**R$ 294,00**
142.	**QUADRO BRANCO 120 CM X 90 CM.** Laminado melamínico vitrificado branco (fórmica brilhante) com acabamento de cura UV, que garanta a fácil remoção da tinta do marcador ("apagabilidade a seco") sem deixar manchas ou "fantasmas". Base em chapa de MDF ou fibra de madeira de no mínimo 9 mm de espessura. Moldura em alumínio natural anodizado, com cantos protegidos por cantoneiras plásticas arredondadas. Acessórios inclusos: Porta-caneta/apagador em alumínio ou PVC removível, com comprimento de no mínimo 40 cm e Kit completo para instalação em parede de alvenaria. O fabricante	UN	06	**R$ 140,00**	**R$ 840,00**

	do produto deve possuir certificação de sistema de gestão da qualidade ISO 9001:2015.				
143.	**QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA COM FELTRO**, 120 CM X 90 CM. Tampo em lâmina de cortiça natural de alta densidade, base em CardBoard. Revestimento em tecido de feltro, com acabamento liso e uniforme. Moldura em alumínio natural anodizado, com cantos protegidos por cantoneiras plásticas de alta resistência. Medidas externas de 120 cm x 90 cm. Deve acompanhar kit completo para instalação em parede de alvenaria (parafusos e buchas).	UN	07	**R$ 112,00**	**R$ 784,00**
144.	**REFIL DE COLA QUENTE, 12 MM.** Fabricado com resina de EVA (Etileno Acetato de Vinila) 100% virgem e de alta qualidade. Bastão 100% transparente (cristalino), homogêneo, isento de bolhas, impurezas ou tonalidade amarelada. Alta força de adesão em múltiplas superfícies (papel, madeira, plástico, tecido). Secagem rápida e, ao ser aquecido, não deve emitir fumaça densa ou odor forte e tóxico. Diâmetro **"grosso"** de 11,5 mm a 12,0 mm, compatível com pistolas de cola quente grandes. Comprimento padrão de aproximadamente 30 cm. Fornecido em pacote contendo 1 kg	PCT	03	**R$ 44,80**	**R$ 134,40**
145.	**REFIL DE COLA QUENTE, 07 MM.** Fabricado com resina de EVA (Etileno Acetato de Vinila) 100% virgem e de alta qualidade. Bastão 100% transparente (cristalino), homogêneo, isento de bolhas, impurezas ou tonalidade amarelada. Alta força de adesão em múltiplas superfícies (papel, madeira, plástico, tecido). Secagem rápida e, ao ser aquecido, não deve emitir fumaça densa ou odor forte e tóxico. Diâmetro **"fino"** de 7,0 mm a 7,5 mm, compatível com pistolas de cola quente pequena. Comprimento padrão de aproximadamente 30 cm. Fornecido em pacote contendo 1 kg	PCT	03	**R$ 44,80**	**R$ 134,40**
146.	**RÉGUA DE MADEIRA TIPO LÂMINA, 1 METRO -** Régua fabricada em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 7 mm. A superfície deve ser selada e revestida com verniz protetor transparente. Escala de 100 cm (1 metro) com marcações precisas em milímetros (mm) e centímetros (cm). A impressão da escaldeve ser de alta durabilidade, por serigrafia			**R$ 21,00**	**R$ 42,00**

	(silk-screen) ou impressão UV. Possuir 1 (um) pegador central. Comprimento de 1 metro, largura entre 4 cm e 5 cm.	UN	02		
147.	**RÉGUA – 30 cm. Material:** Poliestireno cristal (transparente), injetado, rígido, com espessura mínima de 2MM A 3 MM para garantir resistência. Superfície lisa, sem rebarbas ou deformidades.	UN	35	**R$ 5,60**	**R$ 196,00**
148.	**RÉGUA DE METAL,** material: aço inox; graduação em milímetros; comprimento: 30 cm; espessura mínima: 0,5 mm	UN	10	**R$ 4,20**	**R$ 42,00**
149.	**SACO DE PAPEL CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT NATURAL**. Tamanho 1 kg, pacote com 500 unidades.	PCT	01	**R$ 64,40**	**R$ 64,40**
150.	**SACO PLÁSTICO** para folha A4. O saco plástico impermeável transparente PP (polipropileno) no tamanho 22x32 cm é para armazenar e proteger folhas de papel sulfite no formato ofício. Fabricado em material transparente, geralmente de espessura fina para garantir flexibilidade e transparência adequadas.	UN	50	**R$ 0,70**	**R$ 35,00**
151.	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA SACOLA, LARGURA 25 CM, ALTURA 35 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM E REFORÇADA	UN	2400 0	**R$ 0,11**	**R$ 2.640,00**
152.	**SAQUINHOS CELOFANE** transparente decorado tamanho 15x22 cm.	UN	200	**R$ 0,21**	**R$ 42,00**
153.	**SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE**, lâmina para corte, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas 1" e 3", lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	UN	06	**R$ 35,00**	**R$ 210,00**
154.	**TESOURA DE ARREMATE -** Dimensão da peça: 12 cm; Material: Resina Termoplástica/ Aço Inoxidável	UN	10	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
155.	**TESOURA DE PICOTAR, CORTE ZIGUE-ZAGUE.** Fabricadas em aço inoxidável de alta dureza, com dentes no padrão zigue-zague, garantindo um fio de corte preciso e durável. Cabo ergonômico, ambidestro, fabricado em plástico de alta resistência	UN	06	**R$ 39,20**	**R$ 235,20**

	(ABS ou polipropileno), com a parte interna dos anéis revestida em material emborrachado (soft grip) para conforto. Comprimento total da tesoura de no mínimo 23 cm				
156.	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 13 CM.** Fabricadas em aço inoxidável, com bom fio de corte para papel e cartolina. Cabo anatômico e ergonômico, adequado para uso infantil, fabricado em polipropileno (PP) ou resina ABS atóxica. Deverá apresentar selo INMETRO.	UN	20	**R$ 5,60**	**R$ 112,00**
157.	**TESOURA MULTIUSO,** 21 CM. Fabricadas em de aço inoxidável, tratadas termicamente para garantir a retenção do fio de corte por longo período. A superfície das lâminas deve ser polida e lisa. O comprimento total da tesoura, da ponta da lâmina ao fim do cabo, deve ser de aproximadamente 21 cm (equivalente a 8.5 polegadas).Indústria Brasileira	UN	30	**R$ 11,20**	**R$ 336,00**
158.	**TNT LISO** – Rolo de 40 gramas. Dimensões do Tecido: 50 Metros 1,40 de largura. Composição: 100% Polipropileno. **COR: ROSA**	RL	02	**R$ 77,00**	**R$ 154,00**
159.	**TNT LISO** – Rolo de 40 gramas. Dimensões do Tecido: 50 Metros 1,40 de largura. Composição: 100% Polipropileno. **COR: AZUL**	RL	02	**R$ 77,00**	**R$ 154,00**
160.	**TNT LISO** – Rolo de 40 gramas. Dimensões do Tecido: 50 Metros 1,40 de largura. Composição: 100% Polipropileno. **COR: BRANCO**	RL	03	**R$ 77,00**	**R$ 231,00**
161.	**TNT LISO** – Rolo de 40 gramas. Dimensões do Tecido: 50 Metros 1,40 de largura. Composição: 100% Polipropileno. **COR: AMARELO**	RL	02	**R$ 77,00**	**R$ 154,00**
162.	**TNT LISO** – Rolo de 40 gramas. Dimensões do Tecido: 50 Metros 1,40 de largura. Composição: 100% Polipropileno. **COR: PRETO**	RL	03	**R$ 77,00**	**R$ 231,00**
163.	**TNT LISO** – Rolo de 40 gramas. Dimensões do Tecido: 50 Metros 1,40 de largura. Composição: 100% Polipropileno. **COR: VERMELHO**	RL	02	**R$ 77,00**	**R$ 154,00**
164.	**TNT LISO** – Rolo de 40 gramas. Dimensões do Tecido: 50 Metros 1,40 de largura. Composição: 100% Polipropileno. **COR: MARRON**	RL	02	**R$ 77,00**	**R$ 154,00**

165.	**TNT LISO** – Rolo de 40 gramas. Dimensões do Tecido: 50 Metros 1,40 de largura. Composição: 100% Polipropileno. **COR: VERDE**	RL	02	**R$ 77,00**	**R$ 154,00**
166.	**TNT LISO** – Rolo de 40 gramas. Dimensões do Tecido: 50 Metros 1,40 de largura. Composição: 100% Polipropileno. **COR: AZUL ESCURO**	RL	01	**R$ 77,00**	**R$ 77,00**
167.	**TNT LISO** – Rolo de 40 gramas. Dimensões do Tecido: 50 Metros 1,40 de largura. Composição: 100% Polipropileno. **COR: LILAS**	RL	01	**R$ 77,00**	**R$ 77,00**
168.	**VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE** a base de água, embalagem de 500 ml, indicado para acabamento em artesanato.	UN	50	**R$ 91,00**	**R$ 4.550,00**
169.	**VERNIZ VITRAL BRILHANTE,** composição resina acrílicas solventes e corantes, contêm xilol (mistura de isômeros). Frasco com 37 ml, cores variadas. Indústria Brasileira.	UN	30	**R$ 18,20**	**R$ 546,00**

06 – DAS AMOSTRAS

Para o presente processo de licitação é obrigatório o envio de amostras dos seguinte itens: **1, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170**.

As amostras somente deverão ser apresentadas em relação ao item que a licitante se sagrou vencedora para as marcas não constantes como pré-aprovadas e para os itens que não possuem marcas pré-aprovadas, em até 05 (cinco) dias corridos após a convocação, na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Recife, nº 53, Centro, Município de Barão de Antonina/SP**. Não sendo aprovada a amostra será chamada a licitante seguinte e assim sucessivamente.

As amostras ficarão disponíveis para retirada por até 30 (trinta) dias após a avaliação, sendo que o município não devolverá as amostras via correio ou transportadora. A empresa que cotar marcas diferentes das marcas pré-aprovadas e não apresentar amostra, automaticamente será desclassificada para aquele item.

07 – PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente aquisição terá vigência de doze (12) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

08 – EXECUÇÃO DO OBJETO – FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

FORMA DE ENTREGA:

Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento **parcelado** conforme entrega de autorização de fornecimento, pois a aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

PRAZO DE ENTREGA:

Os objetos adquiridos por esta licitação deverão ser entregues, por conta e risco da fornecedora, no prazo de até 7 dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Compras, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante.

LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues no Almoxarifado, localizado à Rua Recife, nº 53, Município de Barão de Antonina - SP, mediante ordem de fornecimento, onde o responsável encaminhará para o setor que requisitou os produtos.

Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações do pregão, no que tange à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

Os itens entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com às especificações descritas no Termo de Referência, sendo que os mesmos serão recusados inteiramente, pelo gestor do contrato e fiscal do contrato.

09 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado referente a aquisição do objeto em tela é de **R$ 131.525,69 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**. O valor estimado foi estabelecido de acordo com pesquisa de preços efetuada com três (03) empresas do ramo de nossa região, optando pelo menor preço e as cotações estão anexadas ao processo de contratação.

10 – DETALHAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA ADM
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 024

11 – FORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento devido à contratada será efetuado **em até trinta (30) dias**, contados da data de apresentação da **nota fiscal devidamente atestada**, em parcela única.

12 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

FISCAL DO CONTRATO

A **execução contratual será acompanhada e fiscalizada** pelos servidores designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

RODRIGO DABKOWSKI – Secretário Municipal da Saúde – CPF ....;
SERGIO GABRIEL FURTADO – Responsável pelo Almoxarife e Patrimônio – CPF nº .....;
LILIANE APARECIDA DA SILVA – Gestora da Assistência Social – CPF nº 2....;
FELIPE FERRAZ DE PROENÇA – Engenheiro Agrônomo – CPF nº ....;
JOSIMARA BORTTOTI CORREA – Auxiliar de Bibliotecário – CPF nº .....

O gestor do contrato será o servidor **GERALDO JOSÉ VALENTE LOPES, ASSESSOR DE GABINETE, CPF nº .... e RG/SP nº ....**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Portaria nº 571/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

13 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

→ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

→ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

→ Comunicar à fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

→ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado;

→ Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

→ Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Fornecedora,

→ A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

→ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

→ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

→ Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

→ Comunicar a órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

→ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

→ Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

→ Correrão por conta da fornecedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria impressão dos produtos.

→ O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da fornecedora.

→ Informar ao órgão gerenciador, sempre que houver alteração, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável a quem deve ser dirigido os pedidos, comunicações e reclamações.

→ Acondicionar devidamente os produtos, de forma a não os danificar durante operações de transporte, carga e manuseio.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando, que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade.

E, não havendo impedimentos ou vícios e constante a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o presente como **VIÁVEL.**

16 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da justificativa e especificação contidas neste termo e tendo em vista que atende adequadamente às demandas da Administração, e que os benefícios pretendidos são adequados, e os custos são compatíveis ao de mercado, mostra-se **VIÁVEL** a obtenção do objeto.

Barão de Antonina, 29 de maio de 2026.

GERALDO JOSÉ VALENTE LOPES
RG Nº 43.380.173-6
CPF Nº 221.076.088-74
ASSESSOR DE GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:( ) SIM ( ) Não	

1 - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

1 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4 - O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5 - O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

ANEXO II.1 - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

1 - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

2 - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

3 - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

4 - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

ANEXO III - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
At. Sr. Pregoeiro

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), CPF nº ....., RG nº .....no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Se a empresa for MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

Apresentar cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14133/2021.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/21, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARAR, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARO, que a empresa cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

• Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAR, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: ..... Banco: ..... Agência:.....

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os materiais de papelaria e artesanato que lhe forem solicitadas com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de **quinze (15)** dias depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, **no endereço da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Recife, 53, Centro, BARÃO DE ANTONINA/SP, excluído qualquer outro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 12h30m às 16h30m**, mediante autorização por escrito do setor competente, assim como ser sanadas no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, sem custo para a Prefeitura dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

DECLARAR, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
• E-mail: • Telefone: ( ) • Cidade: ..... Bairro..... Rua:..... n° ..... CEP.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Obrigatório o preenchimento de todo o campo solicitado.

DECLARAR, as **INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP FASE IV, conforme dados abaixo.**

Razão Social:			
Endereço:	**Bairro:**	**Nº**	
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**	**Fone/Fax:**
CNPJ nº	**Inscrição estadual nº**	**Inscrição Municipal nº**	
Nire:	**Data da Constituição:**	**Início das Atividades:**	**Tipo Jurídico:**
Capital Social:			

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	

E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	
SÓCIO 2	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

Por ser verdade assina o presente.

....., ... de ..... de .....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
At. Sr. Pregoeiro

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador/contador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial,
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Leinº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser verdade assina o presente.

....., ... de ..... de .....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

Contador responsável

CRC/... nº .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor).

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
At. Sr. Pregoeiro

Apresentamos nossa proposta para: "**AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES**", objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	

Deverá ser cotado de acordo com o Anexo I do Edital.

Item	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	R$ Unit.	R$ Total
xx	xx	xxx	xxxxxx	xxxx	R$ 0,00	R$ 0,00

R$ -----,-- (----------).

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.

Dados do representante da empresa e ou conforme consta no contrato social ou procuração:			
Nome:			
Identidade nº/órgão expedidor:		**CPF nº:**	
Endereço:	**Bairro:**	**Nº**	**Cidade/UF**
E-mail:		**Telefone:**	
Assinatura:			

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N ° 067/2026

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2026

Aos ... dias do mês de ..... de ....., autorizado no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 -**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do **Decreto Municipal nº 169/2023, de 22 de dezembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas edital, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR,** o **MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, situado na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, Centro, inscrito no CNPJ nº 46.634.424/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **.....**, brasileiro, portadora do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua .....,....., Bairro..... nesta cidade, e-mail..., e o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: **.....**, com sede na Rua ..... nº ..., ..., em ...../SP, inscrita no CNPJ n. ....., neste ato representada por **.....**, ..., ... portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado(a) a ....., ..., ... cidade de ..... estado de ....., e-mail.....

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES.

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: "AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES".

Item	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	R$ Unit.	R$ Total
xx	xx	xxx	xxxxxx	xxxx	R$ 0,00	R$ 0,00
xx	xx	xxx	xxxxxx	xxxx	R$ 0,00	R$ 0,00
xx	xx	xxx	xxxxxx	xxxx	R$ 0,00	R$ 0,00

1.1 - O valor total global com o presente registro de preços é de **R$ ..... (...).**

1.2 - A existência de preços registrados não obriga ao Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - Os materiais de papelaria e artesanato DEVERÃO apresentar em sua embalagem, indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitam a correta identificação do objeto (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

1.4 - Os materiais de papelaria e artesanato mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada à deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

1.5 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos materiais de papelaria e artesanato fica obrigado a refazê-los imediatamente.

1.6 - **NÃO HÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO**.

2 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 - Prazo de Entrega/Execução: O prazo para entrega dos materiais de papelaria e artesanato será de até quinze (15) dias corridos, após emissão do Pedido de Compra.

2.2 - Local e Horário para Entrega/Execução: A entrega do objeto desta licitação deverão ser no endereço do Almoxarifado Municipal, sito a Rua Recife, 53, Centro, BARÃO DE ANTONINA – SP, excluído qualquer outro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 12h30m às 16h30m, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento o servidor municipal: **SÉRGIO GABRIEL FURTADO, CPF……, lotado no cargo de almoxarife e patrimônio,** ou quem vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.2 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

2.1.5 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

2.1.6 - Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

2.1.7 - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros;

2.1.8 - Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

2.1.9 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.10 - Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto

fornecido;

2.1.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.1.12 - Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

2.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

2.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

2.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

2.2.4 - Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

2.2.5 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

2.2.6 - Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1. O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de BARÃO DE ANTONINA, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos **percentuais de alteração**, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do (s) custo (s) com a (s) alteração (ões) pleiteada (s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Eletrônico.

3.1.1 Quando o realinhamento de preços for proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de BARÃO DE ANTONINA o mesmo deverá ser **PROTOCOLADO NO PAÇO MUNICIPAL**, setor de Licitações, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, em dias úteis, das 08h às 11h e das 13hn às 16h, não sendo aceita outra forma do pedido, perdendo assim seu efeito.

3.2. O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico, que emitirão pareceres para decisão do **Chefe do Poder Executivo**. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 30 dias, a contar de seu protocolo. A empresa

Detentora da Ata **não** poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço registrado durante o processo de análise do realinhamento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

3.3. Da redução do preço, a empresa Detentora da Ata deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação àquele que foi registrado.

3.4. O Município de BARÃO DE ANTONINA, por força da ata/contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

3.5. Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O Município, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará os objetos registrados, na cláusula primeira, mediante autorização de compra emitida pelo setor de Compras da Municipalidade.

4.2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. será realizado por meio eletrônico no endereço da **DETENTORA**: _____, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso prefira, a autorização poderá ser retirada no Setor de Compras do Município, à Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro na cidade de Barão de Antonina/SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

4.2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4.3. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto registrado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

4.4. Prazo de Entrega/Execução: O prazo para entrega dos materiais de papelaria e artesanato será de até quinze (15) dias corridos, após emissão do Pedido de Compra.

4.5. Local e Horário para Entrega/Execução: A entrega do objeto desta licitação deverá ser no endereço do Almoxarifado Municipal, sito a Rua Recife, 53, Centro, BARÃO DE ANTONINA/SP, excluído qualquer outro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 12h30m às 16h30m, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento o servidor municipal: **SÉRGIO GABRIEL FURTADO, lotado no cargo de Almoxarifado e Patrimônio,** ou quem vier a substituí-lo.

4.6. Os materiais de papelaria e artesanato DEVERÃO apresentar em sua embalagem, indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitam a correta identificação do objeto (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pelo Município de Barão de Antonina em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de depósito em conta corrente: **Banco:___, Agência nº:___, Conta Corrente nº: ___,** conforme fornecido pela **DETENTORA**.

a) - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.
b) - **O pagamento será realizado após o desconto do Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.
c) - Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões Fiscais atualizadas para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.2. As notas fiscais/faturas serão conferidas pelos departamentos responsáveis, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento nos termos previstos no item 1.

5.3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº 029/2026 - Registro de Preços nº 017/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026**).

CLÁUSULA SEXTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da DETENTORA: edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2026 – Registro de Preços nº 017/2026 - Processo Licitatório nº 067/2026** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
6.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alteração qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) - advertência; nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
b) - multa;
c) - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 - O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

a) - Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n º 14.133/21):

1 - advertência;
2 - multa;
3 - impedimento de licitar e contratar;
4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) - A aplicação das penalidades previstas neste item ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos n a Lei n º 14.133/21.
c) - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
d) - Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento municipal:

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA ADM
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 024

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAÚSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR

9.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato terão como responsável os servidores: RODRIGO DABKOWSKI, Secretário Municipal de Saúde, SÉRGIO GABRIEL FURTADO, Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio, LILIANE APARECIDA DA SILVA, Gestora de Assistência Social, FELIPE FERRAZ DE PROENÇA, Engenheiro Agrônomo, e JOSIMARA BORTOTTI CORREA, Auxiliar de bibliotecário.

9.2. A gestão contratual conforme portaria nº 571, de 09 de fevereiro de 2026, será de responsabilidade do ASSESSOR DE GABINETE **GERALDO JOSÉ VALENTE LOPES, CPF.....**, ou quem vier a substituí-lo, solicitando a contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

9.3. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA DEZ: DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **DOZE (12) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ou seja, de ____/_____de 2026 a ____/_____de 2027**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

10.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA ONZE: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser alterado nos casos previstos no artigo nº 124, da Lei nº 14.133/2021, sempre através de Termo Aditivo numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DOZE: DA LEGISLAÇÃO

12.1 - Esta ata de registro de preços é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

CLÁUSULA TREZE: DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga/SP para dirimir as questões oriundas desta Ata/Contrato que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

CLÁUSULA QUATORZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As situações não previstas nesta ata de registro de preços serão reguladas pela Lei Federal nº 14.133/2021**.**

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Barão de Antonina/SP, ...de ..... de 2026

.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

DETENTOR DA ATA:

_____
Empresa

GESTOR DO CONTRATO:

_____
GERALDO JOSÉ VALENTE LOPES
ASSESSOR DE GABINETE

Testemunhas:

_____
Nome: / RG: nº.

_____
Nome: / RG: nº.

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA, Inscrito no CNPJ nº 46.634.424/0001-09
DETENTOR DA ATA: _____, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 – ATA Nº: XXX/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:
NOME:
CARGO:
CPF:
ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
TIPO DE ATO SOB SUA RESPONDABILIDADE:
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
NOME:
CPF:
CARGO:
ASSINATURA: _____

COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:
NOME:
CPF:

CARGO:
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:
NOME:
CPF:
CARGO:
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
NOME:
CPF:
CARGO:
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS POR EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:
NOME:
CPF:
CARGO:
ASSINATURA: _____

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Municipio de Barão de Antonina/SP

CNPJ Nº: ……..

CONTRATADA: .....

CNPJ Nº: .....

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: ……

VIGÊNCIA: .....

OBJETO: ……

VALOR (R$): .....

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Barão de Antonina/SP, ... de ..... de 2026.

RESPONSÁVEL: .....

ANEXO IX - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ nº xxxx
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxx
ATA / CONTRATO N.º xx/2025

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizado o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

DETENTOR DA ATA:

_____
Empresa

Testemunhas:

_____
Nome: / RG: nº.

_____
Nome: / RG: nº.